



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.484 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA “13” NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO, DE RUA ROMILDO MANTELATTO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º A Rua Projetada “13”, localizada no Loteamento Residencial Portal do Lago, neste município, passa a denominar-se “**RUA ROMILDO MANTELATTO**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

  
**VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BÊL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM-SECRETARIA**

A(0) lei 4.484  
FOI PUBLICADA(O) NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)  
EM SUA EDIÇÃO DE 20/11/07

**MARLENE TAROSI**  
Secretário Legislativo